

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

NOME
NILTON MACHADO DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
1067287 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
554.528.414-15 25/07/1966

RELAÇÃO
MANOEL DA SILVA
MARIA NAZARE MACHADO
DA SILVA

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO
00372518684

VALIDADE
22/04/2026

1ª HABILITAÇÃO
19/11/1991

OBSERVAÇÕES



Nilton M. da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOÃO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
23/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

78319518587
PB042708850

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1855386419

PROIBIDO PLASTIFICAR

1855386419

NILTON MACHADO DA SILVA
R DESEMBARGADOR AURELIO M DE
ALBUQUERQUE 252 APT 202
JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA
58052-160 JOAO PESSOA PB

Seu número Claro
83 99922 2629

Período de uso
de 03/06/2023 a 02/07/2023

Vencimento
20/07/2023

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 61,11
2. Linhas dependentes R\$ 69,77

Claro-clube

Saldo de pontos em 01/07/23 3.530
Pontos resgatados em 31/05 0

Total a pagar R\$ 130,88



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX 101,87
Aplicativos Digitais
Claro Pós 10GB [165]
Desconto promocional -40,76

Serviços Inclusos no seu Plano

10GB de internet do seu plano
10GB de internet do seu plano
10GB de internet extra para assistir os principais Apps de vídeos
Apps Ilimitados sem descontar da internet do seu plano: WhatsApp, TikTok, Instagram, Facebook, Twitter e Waze
Apps Ilimitados sem descontar da internet do seu plano: WhatsApp, TikTok, Instagram, Facebook, Twitter e Waze
Bônus de internet promocional 12 meses - 30GB (vigente até 18/05/2024)
Bônus de relacionamento promocional - 15GB
Bônus de relacionamento promocional - 2GB
Ligações Ilimitadas com o código Z1
Ligações Ilimitadas com o código Z1

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO

R\$ 61,11

2. LINHAS DEPENDENTES

(83) 99631 0832 (83) 99810 8921 (83) 99924 5998

Oferta Conjunta Claro MIX	R\$ 38,45			
Aplicativos Digitais	-			
Dependente com comp. Total	-			
Desconto Dependente	R\$ -11,54			
Dependente Voz e Internet		R\$ 30,62	R\$ 30,62	
Desconto Dependente		R\$ -9,19	R\$ -9,19	

SUBTOTAL - LINHAS DEPENDENTES

R\$ 26,91 R\$ 21,43 R\$ 21,43

TOTAL A PAGAR

R\$ 130,88

83 99810 8921 fidelidade até 18/05/2024 / 83 99924 5998 fidelidade até 18/05/2024

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica
Para uso do banco



CLIENTE
NILTON MACHADO DA SILVA

Débito Automático
150694515

Data de Vencimento
20/07/2023

Valor
R\$ 130,88



84860000001-5 30880162202-0 30720150694-3 51501718122-4

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague com Pix



DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 9673116/072023

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Serviço incluso no plano - Claro Banca Premium		13,00
Desconto Serviço incluso no plano - Claro Banca Premium		-5,20
Serviço incluso no plano - Skeelo Light (plano dependente)		8,00
Desconto Serviço incluso no plano - Skeelo Light (plano dependente)		-2,40
Serviço incluso no plano - Skeelo Premium		26,00
Desconto Serviço incluso no plano - Skeelo Premium		-10,40
Serviço incluso no plano - Smart ID/Truecaller (plano dependente)		6,00
Desconto Serviço incluso no plano - Smart ID/Truecaller (plano dependente)		-1,80
Serviço incluso no plano - SmartID/Truecaller		6,00
Desconto Serviço incluso no plano - SmartID/Truecaller		-2,40
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	36,80

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 8839742/072023

Serviços	Base de cálculo (R\$)	ICMS	Alíquota (%)	Valor ICMS	Isento/Não Tributável (R\$)	Valor (R\$)
Dependente Voz e Internet	61,24		20,00	12,25		61,24
Desconto Dependente	-25,72		20,00	-5,15		-25,72
Dependente com comp. Total	24,45		20,00	4,89		24,45
Claro Pós 10GB	54,03		20,00	10,81		54,03
Desconto promocional	-21,62		20,00	-4,32		-21,62
Passaporte Americas	2,84		20,00	0,57		2,84
Desconto Passaporte Americas	-1,14		20,00	-0,23		-1,14
Valor Total da Nota Fiscal	94,08			18,82	0,00	94,08

Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente. Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65%

RESUMO DE LIGAÇÕES

Descrição	Quantidade	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa	Valor cobrado R\$
Ligações para telefones Claro Fixo/NET Fone	8	00:10:30	00:10:30	0,00	0,00
Ligações para celulares Claro	77	02:38:13	02:45:36	0,00	0,00
Ligações para celulares de outras operadoras	24	00:26:31	00:29:24	0,00	0,00
Ligações para telefones fixos	13	00:49:20	00:50:18	0,00	0,00
Ligações para números especiais	3	00:56:05	00:56:12	0,00	0,00
TOTAL			312min		

DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (83) 99631 0832

Interurbanas e Rec. em viagem									
Ligações para telefones Claro Fixo/NET Fone									
Data	Hora	Origem-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Valor Cobrado (R\$)			
23/06	07:59:33	Rio Grande do Norte Paraíba (83)	83988651170	00:00:30	00:00:30	0,00			
Total						0,00			
Ligações Locais									
Ligações para celulares Claro									
Data	Hora	Origem(UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)	
08/06	10:24:46	Paraíba Paraíba (83)	83998108921	00:00:23	00:00:30	0,00	0,00	0,00	
09/06	18:17:06	Paraíba Paraíba (83)	83999245998	00:02:53	00:02:54	0,00	0,00	0,00	
10/06	22:00:22	Paraíba Paraíba (83)	83988651170	00:00:37	00:00:42	0,00	0,00	0,00	
12/06	17:27:27	Paraíba Paraíba (83)	83999245998	00:04:13	00:04:18	0,00	0,00	0,00	
14/06	17:41:47	Paraíba Paraíba (83)	83999245998	00:00:15	00:00:30	0,00	0,00	0,00	
15/06	18:57:37	Paraíba Paraíba (83)	83999245998	00:00:51	00:00:54	0,00	0,00	0,00	
21/06	09:18:16	Paraíba Paraíba (83)	83988651170	00:06:42	00:06:42	0,00	0,00	0,00	
28/06	11:22:29	Paraíba Paraíba (83)	83988651170	00:02:16	00:02:18	0,00	0,00	0,00	
Total						00:18:10	00:18:48	0,00	0,00
Ligações para celulares de outras operadoras									
Data	Hora	Origem(UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)	
06/06	12:40:52	Paraíba Paraíba (83)	83988830179	00:00:07	00:00:30	0,00	0,00	0,00	
06/06	17:17:12	Paraíba Paraíba (83)	83988830179	00:00:14	00:00:30	0,00	0,00	0,00	
06/06	21:54:48	Paraíba Paraíba (83)	83988830179	00:00:08	00:00:30	0,00	0,00	0,00	
13/06	14:56:06	Paraíba Paraíba (83)	83988830179	00:00:09	00:00:30	0,00	0,00	0,00	
13/06	22:00:36	Paraíba Paraíba (83)	83988830179	00:00:13	00:00:30	0,00	0,00	0,00	
18/06	17:41:33	Paraíba Paraíba (83)	83988830179	00:00:28	00:00:30	0,00	0,00	0,00	
20/06	15:33:56	Paraíba Paraíba (83)	83988830179	00:00:22	00:00:30	0,00	0,00	0,00	
21/06	09:47:00	Paraíba Paraíba (83)	83988830179	00:00:52	00:00:54	0,00	0,00	0,00	

Autorização para Débito em Conta

Autorizo o Débito Automático dos valores devidos em razão de serviço móvel pessoal prestado pela Claro NE DDD 81 a 89 na conta corrente abaixo especificada. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível para arcar com o débito destes valores na data do seu vencimento. O código de identificação para Débito Automático está impresso abaixo.

Código Débito Automático: **150694515** Claro NE DDD 81 a 89 Agência: _____

Nome do Cliente: CPF/CNPJ: _____ CPF/CNPJ: _____

Banco: _____ Data: _____

Número da conta Corrente: _____ Assinatura: _____



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



Yuri Amorim da Cunha, Registrador Interino do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 586

IMÓVEL: UM TERRENO NO., MEDINDO 30M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 50M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, SOB LETRA DA QUADRA PRAIA DE FAGUNDES NO MUNICIPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMOVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETARIO: JOAQUIM DE CARVALHO FALCAO E SUA MULHER D. MARIA EUNICE FALCAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 092128844-15, IDENTIDADE: S/N, ENDERECO: EM LUCENA PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 16 DE DEZEMBRO DE 1976.OFICIAL.

DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 1976.

R-01-000586-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, CARTORIO DOURADO DE AZEVEDO, LIVRO 104 FLS. 226, DATADO DE 06 DEZEMBRO DE 1976, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR VALTER FILGUEIRA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 063830844-53, IDENTIDADE: S/N, ENDERECO: EM RECIFE PE. PELO VALOR DE CR\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 16 DE DEZEMBRO DE 1976. OFICIAL.

DATA: 2 DE JULHO DE 1999.

R-02-000586-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, CARTORIO CUNHA DOS SANTOS, LIVRO E-02 FLS. 21, DATADO DE 26 JUNHO DE 1999, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR SERGIO ROBERTO SILVEIRA CRISPIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO COMERCIANTE, CPF: 299583004-78, IDENTIDADE: S/N, ENDERECO: MIRAMAR, JOAO PESSOA PB; E CARLOS ALBERTO CRISPIM JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSAO ENGENHEIRO, CPF: 379861554-34, IDENTIDADE: S/N, ENDERECO: NO MESMO ENDERECO. POR COMPRA FEITA A VALTER FILGUEIRA PESSOA E SUA ESPOSA D. MARIA DA CONCEICAO FIRMO PESSOA, PELO VALOR DE CR\$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS). IDENTIFICADO COMO SENDO: UMA PARTE DE UM TERRENO SITUADO NA PRAIA DE FAGUNDES ZONA URBANA MUNICIPIO DE LUCENA COMARCA DE SANTA RITA-PB, MEDINDO 13,00M DE FRENTE E FUNDOS POR 50,00M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE AO NORTE, SUL E LESTE COM TERRAS PERTENCENTE AO SR. JOAQUIM DE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARVALHO FALCAO, E AO OESTE COM A FAIXA DE TERRA PERTENCENTE AO DOMINIO DA UNIAO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 02 DE JULHO DE 1999. OFICIAL.

DATA: 2 DE AGOSTO DE 1999.

R-03-000586-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, CARTORIO CUNHA DOS SANTOS, LIVRO 02 FLS. 37, DATADO DE 01 AGOSTO DE 1999, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR MARIA ESTETH DE AZEVEDO MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL VIUVO, PROFISSAO FUNC. PUBLICO, CPF: 612750934-34, IDENTIDADE: S/N, ENDERECO: INTERMARES, CABEDEL0 PB. COMO SENDO APENAS UMA PARTE DO TERRENO SITUADO NA PRAIA DE FAGUNDES, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE LUCENA PB, MEDINDO 17M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 50M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 02 DE AGOSTO DE 1999. OFICIAL.

DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

AV-04-000586-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL, LIVRO E- 131 FLS. 07/07-V, DATADO DE 22 NOVEMBRO DE 2005, POR COMPRA FEITA A SERGIO ROBERTO SILVEIRA CRISPIM E SUA ESPOSA D. ADRIANA MARINHO MEDEIROS, PELO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). EM TEMPO: O IMOVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRICULA FOI ADQUIRIDO APENAS PELO SR. ROGERIO COSTA DE CARVALHO, JA QUALIFICADO NESTE R-4, POR COMPRA FEITA A SERGIO ROBERTO SILVEIRA CRISPIM E CARLOS ALBERTO CRISPIM JUNIOR, NAO COMO ESTA ACIMA TRANSCRITO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 23 DE NOVEMBRO DE 2005.OFICIAL.

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

AV-005-000586-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM PROCEDIMENTO DE OFÍCIO, DOCUMENTO DATADO DE 14/12/2016, EMITIDO POR NOTAS DESTE CARTORIO, COM O ENCERRAMENTO DA PRESENTE MATRICULA , DE ACORDO COM A LEI DO REGISTRO PUBLICO, ARTIGO 169, DA LEI 6.015/73 EM DATA DE 31/12/1973, HAJA VISTA QUE O REFERIDO IMÓVEL, JÁ PERTENCE A CIRCUNSCRIÇÃO DE LUCENA-PB, PARA QUE DORAVANTE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDENCIAS CARTORIAIS DE ESTILO EM RELAÇÃO AO MULTICITADO IMÓVEL, JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LUCENA-PB, FICANDO ESTA MATRICULA ENCERRADA. CONSTA (M) A SEGUIR A(S) NOVA(S) CARACTERISTICA(S) DO IMOVEL: NOVO LOGRADOURO: RUA NÃO CONSTA. NOVOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES: MEDINDO 30M DE FRENTE E FUNDOS POR 50M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

AV-006-000586-AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2020-5117 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI Nº 6.015/73 E NO ARTIGO 928, § 1, INCISO I, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA. PARA CORRIGIR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comila C. de C. Leite de Almeida
escrevente - substituta

INFORMAÇÃO CONSTANTE NO ATO DE NÚMERO DE ORDEM R-03-000586, A FIM DE QUE ONDE SE LÊ, EM CITADO ATO: "MARIA ESTETH DE AZEVEDO MORAIS", LEIA-SE: MARIA EDITH DE AZEVEDO MORAIS. TAL CORREÇÃO ESTÁ SENDO REALIZADA COM BASE NAS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO LIVRO FÍSICO DE REGISTRO Nº 2-B, FL. 243, ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. CERTIFICA-SE, AINDA, QUE A PRESENTE MATRÍCULA VOLTA A SER ENCERRADA, NOS MESMOS TERMOS DO AV-005, POR SE TRATAR DE IMÓVEL SITUADO EM LUCENA-PB. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, 2º Ofício de Notas e Registro Geral da Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial."*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso



dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO**, ainda, que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: **“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.

OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

(i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

~~Luíza C. de C. Leite de Alencar~~
~~Escritório - Substituta~~



Selo Digital: ANT64502-ZWJ0
Confira a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Santa Rita - PB, 26 de Janeiro de 2023

YURI AMORIM DA CUNHA
REGISTRADOR INTERINO



~~Luíza C. de C. Leite de Alencar~~
~~Escritório - Substituta~~

~~Luíza C. de C. Leite de Alencar~~
~~Escritório - Substituta~~

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Ângela Maria de Souza
TABELIÃ

José Homero de Araújo Júnior
SUBSTITUTO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

"Ângela Maria de Souza"

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E-131
Fls.07-07-v
1º Traslado

Saibam quantos este público instrumento de escritura pública de compra e venda, bastante virem, que aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco (22/11/2005), nesta cidade de Santa Rita Comarca de igual nome, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabelião Compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: De um lado Como Outorgantes Vendedores: SERGIO ROBERTO SILVEIRA CRISPIM e sua esposa D. ADRIANA MARINHO MEDEIROS CRISPIM, brasileiros, casados, maiores, ele comerciante, ela comerciante, inscritos no CPF nº 299.583.004-78, ele portador da Carteira de Identidade sob nº 1.031.268-SSP-PB, residentes e domiciliados na rua Tabelião José Ramalho Leite nº 1768-Cabo Branco em João Pessoa-PB, e CARLOS ALBERTO CRISPIM JÚNIOR, brasileiro, divorciado, maior, advogado, portador da Carteira de Identidade sob nº 853.399-SSP-PB, inscrito no CPF nº 379.861.554-34, residentes e domiciliados na rua Prefeito José Leite nº 145-Miramar, em João Pessoa-PB; E de Outro lado como Outorgado Comprador: ROGERIO COSTA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, Advogado, inscrito no CPF nº 738.304.104-68, residente e. Domiciliado na rua Ovídio de Mendonça nº 10, apartamento 1101-Miramar, em João Pessoa-PB. Meus conhecidos, do que dou fé, capazes, pêla outorgante acima referida, me foi dito que a justo título de aquisição legal tornou-se senhora e legítima possuidora de: Um terreno, desmembrado em menor porção, localizado na Praia de Fagundes-Zona Urbana, município de Lucena desta Comarca de Santa Rita-PB, medindo 13m00 de frente e fundos por 50m00 de comprimento de ambos os lados; Confrontando-se ao Norte, Sul e Leste com terras pertencentes ao Sr. Joaquim de Carvalho Falcão; e ao Oeste com a faixa de terras pertencentes ao Domínio da União, Devidamente registrado neste Cartório no Livro 2-B, Fls. 243, sob nº de ordem R-2 da matrícula 586, em data de 10 de novembro de 1999. Apresentaram a Guia do recolhimento do ITBI e Guia de Comunicação arquivada neste Cartório, para efeitos fiscais dá-se o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) importância essa que neste ato recebeu do outorgado comprador, em moeda corrente e legal do país que contaram e

2º OFÍCIO DE NOTAS

Ângela Maria de Souza
TABELIÃ

José Homero de Araújo Júnior
SUBSTITUTO

JS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

"Ângela Maria de Souza"

acharam exata, pelo que dão aquela plena e geral quitação, vendia como de fato ora vendido tem o outorgado comprador acima mencionado o referido imóvel descrito e desde já cede e transfere ao mesmo outorgado toda a posse, domínio, direita e ações que sobre o aludido imóvel exercia para que possa o mesmo comprador dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura e da cláusula constituti obrigando-se a fazer esta venda sempre boa firme e valiosa e a responder pela evicção de direito e renuncia toda ação, exceção ou privilégio que invocar possa, havendo aqui por súpidas as cláusulas necessárias neste contrato. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos. Certifico que me foram apresentados documentos que trata a Lei Federal 7.433 de 18 de dezembro de 1.985, arquivados. Certifico ainda, que a outorgante declara em cartório que não está sujeito a apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, isentando o cartório de qualquer responsabilidade Civil ou Criminal, conforme Decreto Lei nº 2.038 de junho de 1983, que modifica disposições do Decreto - Lei nº 1.958 de 09 de setembro de 1.982. Ficam dispensadas as testemunhas conforme provimento 03/87 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, dou fé. Eu Mércia de Fátima Souza de Ataíde-Oficial Substituta (ass); Rogério Costa de Carvalho; Sergio Roberto Silveira Crispim; Adriana Marinho Medeiros Crispim; Carlos Alberto Crispim Júnior. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita, dá fé.

2º OFÍCIO DE NOTAS

Em test.º *JS* da verdade

JS
Tabelião Público

JS
Angelo Homero de Araújo Júnior
ESCRITURANTE



CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

58
243
R-4
586
11E 42.299
2-13
23
11
05
JS
Oficial Substituta



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.022.01.0040.0000.2	Sequencial:	1030571.8		
Inscrição Anterior:	05022004000000 - 30571	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	AV BENJAMIN DE SOUZA FALCÃO, S/N - FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	SOENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LIMITADA				
CPF/CNPJ:	09.148.271/0001-63	E-mail:	soenco@terra.com.br		
End. Correspondência:	AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 3333 PAVIMENTO SUPERIOR - MIRAMAR - JOÃO PESSOA/PB - Cep: 58032-000 - BRASIL				
Testada Principal:	13,00	Profundidade Principal:	50,00	Área do Terreno:	650,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	16,25
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	ESTADUAL
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:		Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:		Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/12/2022	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	28.208,57	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	28.208,57
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	423,13



Prefeitura Municipal de Lucena
Secretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 1.740
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO n° 001740, datado de 18/07/2023, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária	
AV BENJAMIN DE SOUZA FALCÃO, S/N FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000	1.0005.022.01.0040.0000.2 Sequencial n° 10305718 CNPJ 09.148.271/0001-63	
Proprietário	CPF/CNPJ	Natureza
SOENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA E	09.148.271/0001-63	TERRITORIAL
Observações		
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.</p> <p>Código de Validação: BEEE99224</p> <p>Lucena, 18 de julho de 2023</p>		



A Prefeitura Municipal de Lucena se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00681/2023	NILTON MACHADO DA SILVA	IMOBILIÁRIO - OUTRAS DECLARAÇÕES OU CERTIDÕES	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	18/07/2023 01:17:49